



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Jornal do Dia

TERÇA-FEIRA, 02 :: dezembro :: 2014

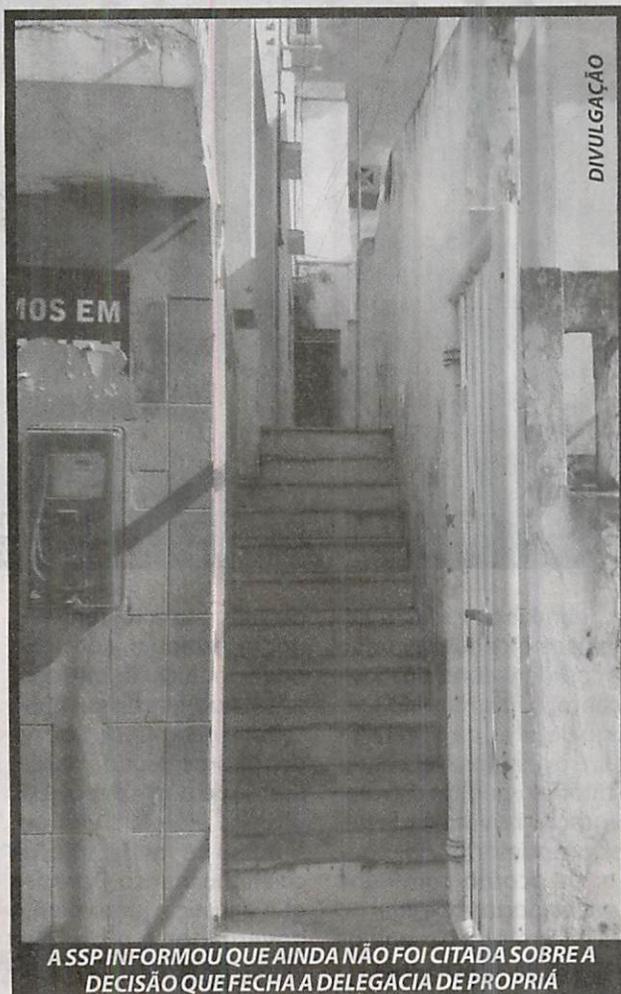
Justiça determina interdição da Delegacia de Propriá

Acatando os pedidos do Ministério Público de Sergipe, o juiz da 2ª Vara Cível e Criminal de Propriá, Evilásio Correia de Araújo Filho, determinou, em caráter liminar, a interdição da Delegacia de Propriá, bem como a remoção dos presos para as delegacias ou cadeias públicas mais próximas.

Além disso, o magistrado determinou que, havendo novas ocorrências naquela unidade prisional, o Estado de Sergipe, nas pessoas do Diretor do Departamento Penitenciário de Sergipe - Desipe e do Secretário de Segurança Pública, levando a efeito a obrigação de não fazer, abstenham-se de manter presos na Delegacia de Propriá, encaminhando-os para as delegacias dos Municípios mais próximos.

De acordo com a ACP ajuizada, à época, pelo promotor de Justiça Antônio Forte, a unidade prisional não possui condições de segurança para garantir a custódia dos presos e não assegura aos custodiados condições de encarceramento com respeito a seus direitos fundamentais.

Os documentos colacio-



A SSP INFORMOU QUE AINDA NÃO FOI CITADA SOBRE A DECISÃO QUE FECHA A DELEGACIA DE PROPRIÁ

nados aos autos da ação demonstram a situação caótica da referida delegacia. De fato, a Delegacia de Propriá funciona em uma residên-

cia, local este onde falta água nos banheiros, cozinha e celas, superlotação de custodiados, não existe área reservada para banho de sol e,

ainda, a falta de estrutura e de contingente policial, facilitam as fugas constantes.

"A Delegacia é um verdadeiro 'improvisado'. Salubridade é algo desconhecido naquele terreno, de onde só brotam o ódio e a revolta", relata a ACP. E diz mais: "Longe está a garantia de cumprimento do castigo nos moldes da política criminal. O castigo aqui é imposto desumanamente".

Vale ressaltar que toda a situação constatada pelo MP, já fora informada à Secretaria de Segurança Pública, sem que houvesse qualquer ação prática por parte da Administração Pública. Caso haja descumprimento do determinado judicialmente, será cobrada multa diária no valor de R\$ 2 mil, que deverão ser suportadas, solidariamente, pelo patrimônio pessoal do diretor do Desipe e do secretário de Segurança Pública.

Após a apreciação da liminar, o processo continua em curso, agora na responsabilidade do atual promotor de Justiça de Propriá, Antônio Fernandes da Silva Júnior.